NCE/17/00163 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Politécnico Da Maia
A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):
Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto do Instituto Politécnico Da Maia
A.3. Designação do ciclo de estudos:
Desporto, Condição Física e Bem-Estar
A.4. Grau:
Licenciado
A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Ciências do desporto
A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):
813
A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:
<sem resposta>
A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:
<sem resposta>
A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):
6 Semestres
A.9. Número de máximo de admissões:
30
A.10. Condições específicas de ingresso:
Têm acesso ao ciclo de estudos de Desporto, Condição Física e Bem-Estar, os alunos que:(i) finalizaram o 12º ano de escolaridade ou cursos que a lei define como equivalentes, com nota mínima de 9,5 valores em 20 e que tenham obtido aprovação numa das seguintes provas de ingresso: Biologia e Geologia (02), ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17) ou Português (18). Condições de candidatura: nota mínima: 95 pontos em 200, resultante de 65% da classificação obtida no Ensino Secundário e 35% da classificação obtida na prova de ingresso. (ii) ingressem através de regimes ou concursos especiais, de acordo com a legislação em vigor.O candidato tem que apresentar uma declaração médica, nos termos do anexo VII da Deliberação n.º 146-A/2016 comprovativa de que se encontra apto para a prática de atividade física e desportiva, a entregar no ato da matrícula e inscrição no Ciclo de Estudos, sendo condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais
1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
Existe deliberação e parecer favorável dos orgãos institucionais.
1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:
Foi indicado e tem o perfil adequado
1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
O docente proposto não tem o grau de doutor, nem o título de especialista. Tem indicação na ficha de docente da deliberação do CTC como especialista. Esta deliberação não consta no processo.
Na ficha do docente, dos 5 artigos principais somente 2 são como primeiro autor, sendo 1 deles, resumo de comunicação em congresso e outro sem indicação do numero e volume da revista. Não indica atividades relevantes de natureza profissional. A sua experiencia profissional está associada às atividades aquáticas.
Deste modo, somos de parecer que o docente não reune reconhecida experiência e competência profissional na área de formação fundamental do ciclo, para realizar a coordenação do curso.

Após a pronúncia a IES apresentou o Professor Nuno Pimenta para coordenador do curso, revelando um perfil e um curriculo adequado. Tem grau de doutor, com formação na área do curso, tem experiencia na coordenação de outros cursos da área do desporto. Não indica atividades de natureza profissional.
1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional
Existe e cumpre os requisitos legais
1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
Existe regulamento publicado e aprovado pelos orgãos institucionais.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais
2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
As condições de ingresso cumprem os requisitos legais e são adequadas aos cursos de desporto.
2.2.1. Designação
É adequada
2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.
A designação de Desporto é fundamental para identificar a área profissional do curso. Tratando-se de um curso especializado percebe-se a identidade do Fitness (Condição Física) e do Welness (Bem-Estar).
2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:
Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais
2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
Existem diversos problemas detetados:
- sendo um curso na área do bem-estar, consideramos que 5 ECTS para a área da Psicologia do Desporto é pouco;
- existe uma UC de ética relacionada com a realibilitação e a intervenção terapêutica;
- a designação da UC "Principios de Inv Cient" não é adequada, existe pouca articulação com a Metodologia de Inv Cien;

- Anatomofiosologia,só tem horas Teoricas, deve ter também TP;
- existem outras UCs só com horas T, e devem ter também TP;
- Pedagogia DEF deve estar no 2º ano antes do estágio; no 1º ano não existe ainda a formação anterior necessária;
- CMA deve estar no 1º ano, antes da PDEF;
- Demaisadas UCs da área da gestão;
- Estágio deve ter mais ECTS.

Existem ainda outras evidências que serão expostas durante o relatório.
No geral, o plano de estudos tem cerca de 250 horas de contato por semestre que é pouco. Devem aumentar as horas de contato para 300 ou mais por semestre.

Após pronúncia, todos os itens foram corrigidos e adequados.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:
Sim
3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:
Sim
3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:
Sim
3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:
Estão definidos os objetivos gerais do ciclo de estudos. O ciclo de estudos está integrado nos objetivos da instituição.
No entanto, qaunto aos objetivos de aprendizagem que estão apresentados temos algumas questões:
- no objetivo "Intervir junto da população na promoção de estilos de vida saudáveis, que potenciem o bem-estar.", não se percebe quais são as UCs e os conteúdos que vão cumprir este objetivo; não existe conteúdo curricular sobre a qualidade de vida e os estilos de vida.

Após a pronúncia, ficou clarificada relação entre os objetivos e os conteúdos de algumas UCs.
3.1.5. Pontos Fortes:
Os objetivos do ciclo de estudos estão identificados e na linha de desenvolvimento da instituição.
3.1.6. Pontos fracos:
Existe pouca congruência entre alguns objetivos de aprendizagem e os conteúdos de algumas unidades curriculares.

Após a pronúncia, aumentou a congruência referida.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:
Sim
3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:
Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:
A instituição apresenta projeto educativo próprio e detalha o interesse estratégico sobre a área do Exercício e Saúde.
Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente integrados na estratégia da instituição e do seu projeto educativo.
3.2.4. Pontos Fortes:
A clareza da estratégia integrada no desenvolvimento da área do Desporto.
3.2.5. Pontos fracos:
Nada a referir.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):
Sim
3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):
Em parte
3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:
As UC T deveriam duplicar a sua carga com aulas TP. Na Sistemática D os objetivos não podem ser cumpridos com um número tão escasso de horas de contato. Faltam conteúdos em algumas UC (p.ex. “metodologia observacional na investigação”; “conhecer a estrutura do grupo e os processos de influência”; ”organizações saudáveis”; “envelhecimento e o efeito do exercício na população idosa”; “estatística”). Falta sincronia entre os objetivos do curso e das UC e os seus conteúdos (Psicologia DEF; Gestão D; Princípios IC; Inglês; Sociologia D; Saúde Pública AF; Desenvolvimento M; Dinâmica GRI; Pedagogia DEF; Traumatologia S; Ética D). Falta desenvolvimento nos conteúdos de algumas UC (Anatomofisiologia; Fisiologia E; Fitness 1-6; Pedagogia DEF; Nutrição DE; Biomecânica AD; Avaliação PE 1-3; Controlo AM; Gestão VC). Algumas UC têm bibliografia que não é adequada ou está repetida. A bibliografia não está atualizada e é insuficiente em muitas UC.

3.3.4. Pontos Fortes:
Nada a referir.

3.3.5. Pontos fracos:
As UCs têm poucas horas de contato para os objetivos e conteudos que se propõem.
Algumas UCs não têm os conteúdos, os objetivos e a bibliografia contextualizados ao exercício físico e bem-estar.
Algumas UCs têm conteudos sobrepostos.
Algumas UCs têm conteudos que são de outros UCs ou áreas.
O plano de estudos não atinge os objetivos propostos com as horas de contato e os conteúdos apresentados nas fichas de UC.

Após pronúncia, as horas de contato aumentaram, alguns conteúdos foram ajustados, ficando as UCs mais adequadas.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):
Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:
Em parte
4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:
Sim
4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:
16 docentes no total
10 Docentes próprios a tempo integral (100%) somando 1000 ETI, num total de docentes com 1131 ETI, dá 88,4% (necessário minimo de 60%).
7 Docentes qualificados (grau de Doutor), 5,28 ETI (5 a 100%, 1 a 20%, 1 a 8%), dá 46,7 % (minimo 15%)
11 Docentes especializados (doutor na área especializada ou titulo de especialista ou especialista reconhecido pelo CC), 4,08 ETI (doutores espec) + 3,95 ETI (esp CC), dá 8,07 ETI, dá 71,4% (minimo 50%)

O formulário indica que não tem docentes com mais de 3 anos ligados à IES.

Após pronúncia, aceitamos a justificação da instalação do IPMAIA e da ligação de um grupo de docentes à entidade instituidora.
4.5. Pontos fortes:
Corpo docente próprio e qualificado.
4.6. Pontos fracos:
A listagem de docentes que não identifica a relação de pertença à instituição.

Após pronúncia, aceitamos a justificação.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:
Sim
5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:
Sim
5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:
Sim
5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
Estão referidos os equipamentos didáticos e tecnológicos necessários ao funcionamento do curso.
Existe pessoal técnico e auxiliar para consecução dos objetivos do curso.
5.5. Pontos fortes:
Experiência elevada e recursos disponíveis da entidade Maiêutica - Cooperativa de Ensino Superior C.R.L..
5.6. Pontos fracos:
Nada a referir

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:
Sim
6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:
Em parte
6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte
6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
Os docentes estão afiliados a centros de investigação com boa classificação nas áreas em que promovem a
investigação, embora na Instituição não exista centro de investigação acreditado.
Alguns docentes apresentam uma boa produção científica com publicação em revistas de referência. Existem
também alguns projetos em curso, sobretudo com estes docentes referidos.
Alguns docentes necessitam de aumentar (ou iniciar) a sua produção científica e promovê-la em revistas
científicas.

Após pronúncia, a IES apresenta uma unidade de investigação que pode promover a investigação a partir das necessidades e projetos próprios.

6.5. Pontos fortes:
Afiliação a centros de investigação. Qualidade de alguma da publicação científica.
6.6. Pontos fracos:
Os docentes com fraca produção científica devem aumentar significativamente a mesma, sob pena de não
terem legitimidade científica para conduzirem a formação.
Os docentes devem procurar centrar a sua producação científica no âmbito do curso proposto.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:
Sim
7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:
Os objetivos da instituição estão alinhados para a formação na área do desporto, sendo que esta formação
configura uma adequada utilização das competências do corpo docente.
7.3. Pontos fortes:
A área regional de intervenção.
7.4. Pontos fracos:
Nada a referir

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:
Sim
8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:
Sim
8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:
Não
8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:
Os dados existentes permitem concluir sobre a boa empregabilidade e procura, dada a especificidade da
formação proposta.
8.5. Pontos fortes:
Nada a referir.
8.6. Pontos fracos:
Nada a referir.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:
Em parte
9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:
Sim
9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:
Sim
9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:
Os ECTS estão distribuídos pelas áreas disciplinares de modo equilibrado.
Algumas unidades curriculares deveriam ter mais ECTS (p.ex. na área do bem estar, e da psicologia).
9.5. Pontos fortes:
Distribuição dos ECTS por diversas áreas disciplinares.
9.6. Pontos fracos:
Aumentar os ECTS em algumas UCs.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:
Sim
10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:
Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:
A proposta apresenta ciclos de estudo estrangeiros com os quais revela alguma semelhança, sendo que se reforça as caracteristicas especificas da formação.
10.4. Pontos fortes:
Nada a referir.
10.5. Pontos fracos:
Nada a referir.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:
Sim
11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:
Sim
11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:
Em parte
11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):
Sim
11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:
Refere os diversos protocolos com as instituições acolhedoras do estágio.
Refere a estrutura de coordenação dos estágios, mas não identifica o professor coordenador, nem os professores orientadores da instituição, nem os professores cooperantes. Não sendo conhecido o seu curriculum, nem as habilitações académicas.
Refere um regulamento de estágio, embora não específique quais são as medidas para assegurar a qualidade
do estágio.

Após a pronúncia, a IES clarificou a coordenação dos estágios e os orientadores, bem como a rede de empresas que apoiam o estágio, com o supervisores qualificados.

11.6. Pontos fortes:
Diversidade de locais de estágio.
11.7. Pontos fracos:
Necessidade de melhorar a informação relativa à qualidade e orientadores.

Após a pronúncia, a IES clarificou a informação requerida..

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:
O ciclo de estudos deve ser acreditado
12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):
<sem resposta>
12.3. Condições (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Fundamentação da recomendação:
Apesar da instituição dar garantias de qualidade e o corpo docente cumprir as exigências legais para

a acreditação, consideramos a proposta deficiente nos seguintes aspetos :
- coordenador do curso não é doutorado, embora seja especialista aprovado pelo conselho cientifico, mas o curriculo indicado na ficha docente não é suficiente para a coordenação do curso;
- o plano de estudos revela uma organização curricular débil com poucas horas de contato nas unidades curriculares, contendo fragilidades graves no que diz respeito aos objetivos e aos conteúdos programáticos em muitas unidades curriculares;
- algumas unidades curriculares estão claramente orientadas para o treino desportivo, ou para a reabilitação, ou são demasiado genéricas e não apresentam os conteúdos contextualizados ao setor profissional e técnico do exercicio, saúde e bem.estar;
- o relatório indica que nenhum docente têm vinculo com a instituição com 3 anos, pelo que consideramos uma fragilidade no que respeita à possibilidade de continuidade dos docentes propostos;
- nos estágios não há identificação dos orientadores, da instituição e da entidade acolhedora.
Concluindo, a proposta apresenta fragilidades que não permitem que a mesma seja aprovada, em especial as que se referem ao plano de estudos e à organização das unidades curriculares.

Apos a pronúncia, a IES alterou a proposta num sentido positivo, de melhoria, e em resposta às criticas apresentadas pela comissão de avaliação. Apesar de existir alguma informação em falta, devido ao tamanho do ficheiro, conforme explicado na pronúncia, a comissão de avaliação considera o esforço de modificação apresentado e valoriza a pronúncia como positiva. Deste modo, em cumprimento do que é proposto pela IES na pronúncia, consideramos que estão garantidas as condições para a acreditação do curso.